

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA nº 22/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, torna público que se acha aberta **Dispensa de licitação sob nº 23/2025**, objetivando o atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, contemplando **o fornecimento de Papel timbrado de ata, pastas catálogo, carimbos e serviços de encadernação em capa dura para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP**

O critério de julgamento será **menor preço por item**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A proposta de Preço deverá ser entregue presencialmente na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou enviada por e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br, conforme as condições abaixo:

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Presencialmente: até as 16h00min do dia 01/04/2025

Online (e-mail): até as 16h00min do dia 01/04/2025

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa, contendo as informações necessárias, estará disponível no Site Oficial do Câmara: <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao> e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Altinópolis, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis. Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081 (WhatsApp) – E-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br.

1.DO OBJETO

Fornecimento de Papel timbrado de ata, pastas catálogo, carimbos e serviços de encadernação em capa dura para atender as necessidades da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, conforme as especificações deste Termo de Referência

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no ANEXO I – Termo de Referência, e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valores unitários dos itens.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço por item, e em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.1333/2.021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4.HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste Aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao> e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

- 5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
- 5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.
- 5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.
- 5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de funcionamento da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.
- 5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 5.9. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 5.11. Integra este Aviso, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo De Referência

Altinópolis/SP, 27 de março de 2025.

MARCO AURELIO ANHEZINI
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº 23/2025

1. OBJETO

Papel timbrado de ata, pastas catálogo, carimbos e serviços de encadernação em capa dura.

Item	Qtde	Descrição	Preço Estimado unitário	Preço Estimado global
01	1.000	PAPEL TIMBRADO DE ATA Formato: A4 (210mm x 297mm), Gramatura 120 g/m ² , cor branca, Material: Papel offset ou similar de alta qualidade, garantindo durabilidade e resistência à manipulação e arquivamento prolongado. Elementos Gráficos: Timbre da Câmara Municipal: Posicionado na parte superior do papel, conforme arte gráfica fornecida pela Câmara, descritas no item 1.1.	R\$ 535,00	R\$ 535,00
02	02	PASTAS CATÁLOGO COM 200 SACOS PLÁSTICOS Capacidade: 200 Sacos Plástico FL, incluir os plásticos Características Adicionais: Trava Interna Para Saco 4 Furos Cor: preta ou azul escuro.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
03	12	ENCADERNAÇÃO EM CAPA DURA Serviços de encadernação de 12 livros contábeis, com quantidade estimada de cada livro em 30/60 folhas. As folhas já estão impressas. Cor da capa: preta Elementos gráficos: escrita em dourado na frente, conforme os dados fornecidos pela Câmara.	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00

04	1	<p>Carimbo (40) Carimbo automático (modelo de referência COLOP 40, ou similar ou de qualidade superior), COR PRETA, com os seguintes elementos gráficos:</p> <p style="text-align: center;">Autorizo em: ___/___/_____</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Presidente</p>	R\$ 70,00	R\$ 70,00
05	1	<p>Carimbo (20) Carimbo automático (modelo de referência COLOP 20, ou similar ou de qualidade superior), COR VERMELHA, com os seguintes elementos gráficos:</p> <p style="text-align: center;">URGÊNCIA</p>	R\$ 45,00	R\$ 45,00
06	1	<p>Carimbo (20) Carimbo automático (modelo de referência COLOP 20, ou similar ou de qualidade superior), COR PRETA, com os seguintes elementos gráficos:</p> <p style="text-align: center;">RETIRADO DE PAUTA</p>	R\$ 45,00	R\$ 45,00
07	1	<p>Carimbo (20) Carimbo automático (modelo de referência COLOP 40, ou similar ou de qualidade superior), COR PRETA com os seguintes elementos gráficos:</p> <p style="text-align: center;">PROTOCOLO Recebido em: ___/___/_____</p> <p>Assinatura: _____</p>	R\$ 45,00	R\$ 45,00

1.1 Detalhamento do objeto:

1.1.2 Dos elementos gráficos do PAPEL TIMBRADO DE ATA

“CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS”

Fonte: Calibri (CAIXA ALTA - COR PRETO - NEGRITO - TAMANHO 16)

“ESTADO DE SÃO PAULO”

Fonte: Calibri (Caixa baixa – cor preto - regular - tamanho 12)

Tracejado: Cor: AZUL PETRÓLEO (código canva: #084d6e)

Brasão: Colorido

Exemplo de referência:



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos materiais e serviços justifica-se pela necessidade de **padronização, organização e conservação de documentos oficiais** da Câmara Municipal. O papel de ata é essencial para registros formais, as pastas catálogo garantem o arquivamento adequado, e a encadernação em capa dura preserva a integridade dos livros contábeis. Dessa forma, assegura-se a conformidade com as normas administrativas e a durabilidade dos documentos institucionais.

3. PRAZO DA ENTREGA

Os serviços deverão ser executados **até 15 dias contados da ordem de serviço.**

4. PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deverá ser **entregue na Câmara Municipal de Altinópolis/SP**, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: secretaria@camaradealtinopolis.sp.gov.br

5. ORÇAMENTO

5.1. Valor global estimado para a contratação/aquisição: **R\$ 2.660,00**

5.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irrevogáveis

5.3. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente

6. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços elétricos, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

7.1. A gestão do contrato ficará a cargo do(a) servidor(a) Roberto Cesar Alves Leite

7.2. A fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais ou execução dos serviços ficará a cargo do(a) servidor (a) Aline Faria de Oliveira.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado **em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da nota fiscal.**

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor a ser contratado será definido após decorrido o prazo de publicação do aviso de dispensa, sendo escolhida a proposta de **menor valor POR ITEM** e verificado o atendimento aos requisitos de habilitação exigidos

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal, como condição de participação nesta pesquisa de preço;

10.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

10.3. No caso da empresa se enquadrar em situação de isenção de IRPJ, deverá obrigatoriamente apresentar declaração de isenção, podendo usar o modelo disponível no Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 27 de março de 2025.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo